



Prefeitura Municipal de Brejetuba

OF/GP/PMB Nº 249/2017

Brejetuba, 28 de dezembro de 2017.

Exmº Senhor

Ábenair Fernandes Amadeu

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

Assunto: **Projeto de Lei nº 686/2017 e Convoca Sessão Extraordinária**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 686/2017** que autoriza prorrogação do Programa Bolsa Aluguel Social e dá outras providências, em substituição ao Projeto de Lei nº 685/2017 encaminhado com a enumeração equivocada, tendo em vista o trâmite interno do procedimento.

Nos termos do Art.25, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, reitera-se a **Convocação de Sessão Extraordinária** para o dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) às 18:00 horas, para apreciação e votação do referido projeto.

Certo de uma aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Brejetuba - ES - Brasil

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-Es

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROCESSO Nº: 0338 / 2017 DATA: 28/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJETUBA

SCRIMINAÇÃO:

FÍCIO

MENTA:

acaminha projeto de lei nº 686/2017 e convoca sessão extraordinária.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 686/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Para darmos continuidade ao programa bolsa aluguel social torna-se cogente autorização legislativa. Ressalta-se a necessidade da continuidade do programa, vez que, a Administração não conseguiu a liberação de recursos até a presente data junto aos órgãos estadual e federal para construção de moradias populares, entretanto, estamos envidando esforços para tanto.

Vale ainda consignar a relevância da prorrogação do programa bolsa aluguel, tendo em vista, a imperatividade de abrigar as famílias que estão com suas residências em situação de risco e/ou interditadas pela Defesa Civil.

Assim, considerando a importância do presente e o Interesse Público envolvido, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, **em REGIME DE URGÊNCIA**, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Brejetuba-ES, 17 de dezembro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES

Brejetuba - ES - Brasil



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 686/2017

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA BOLSA ALUGUEL
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de Brejetuba, autorizado a prorrogar por 12 meses, o benefício financeiro concedido e definido pela lei Municipal 666/2015, destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 17 de dezembro de 2017.

Brejetuba - ES - Brasil

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES




Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECLARAÇÃO

JOÃO DO CARMO DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, atualmente no cargo de Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO para os devidos fins de direito que o Projeto de Lei nº. 686/2017, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E por ser verdade, firmo a presente.

Brejetuba-ES, 27 de dezembro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Projeto de Lei nº.686/2017 (Prorrogação do Programa Bolsa Aluguel Social)

ESTIMATIVA DE GASTO

Discriminativo	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020
Programa Bolsa Aluguel Social	107.100,00	110.313,00	113.622,39

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada de Janeiro/2017 a Novembro/2017.	32.064.469,65
Gastos com o benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel. No exercício financeiro em curso Nos dois exercícios subsequentes	331.035,39 107.100,00 223.935,39
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso	107.100,00
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício financeiro em curso.	32.896.194,00
Percentual de gasto a ser comprometido no exercício financeiro em curso com o montante proposto.	0,33%

Considerações e/ ou Ressalvas:	Para os exercícios vindouros de 2019 e 2020 foi considerado o acréscimo percentual de 3,00% em relação ao exercício anterior.
--------------------------------	---

Brejetuba-ES, 27 de dezembro de 2017.

Artur Cardoso Filho
Contador CRC-ES 66130/O-5

Alessandro José Côco
Secretário Municipal de Finanças